



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fax (35) 3593-1720 - Email - camarajacuí@hotmail.com



Ata nº. **04/2017** da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais. Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19:00 horas realizou-se a Sessão Extraordinária nº. **04/2017** da Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, estabelecida a Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Bairro Centro, sob a Presidência do vereador senhor **Hernane Lopes de Siqueira Presidente, João Jorge Simão de Oliveira Vice-Presidente, Taís Tânia Pereira Silva 1ª. Secretária, Ednei Arantes de Souza 2º. Secretário, Jurcelino João da Silva, Ronaldo Correa dos Santos, José Carlos Arantes, Douglas Tamaris Bueno e Rodrigo Rosendo da Silveira.** Presente nesta Sessão a senhora Angelita Aparecida Mendonça Vieira Secretária de Educação do Município de Jacuí-MG. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente declarou sobre as bênçãos de Deus, aberta a presente Sessão. Em seguida solicitou a leitura das matérias agendadas na pauta desta Sessão. A reapresentação do **PROJETO DE LEI Nº. 1.780/2017** de 25 de abril de 2017 de procedência do Poder Executivo, que cria obrigação acessória para as instituições bancárias e financeiras que prestam serviços compreendidos na lista anexa da Lei Complementar nº. 116/2003, Código Tributário Municipal, Lei nº. 834/2003 e Lei Complementar nº. 1.547/2011 que institui Substituição Tributária para esta categoria de contribuintes, e dá outras providências. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra para o Contador da Prefeitura Municipal de Jacuí-MG senhor Edenilson Prates da Silva para explanação da matéria em pauta, após seu cordial cumprimento a todos, destacou que esse Projeto é mais uma etapa de implantação da Nota Fiscal Eletrônica, hoje o Banco tem que recolher os impostos dele para o Município o ISS que é 5% do serviço que ele cobra dos correntistas dele, só que ele informa o valor para a Prefeitura e recolhe, não tem um processo que facilita a fiscalização do Banco, e hoje com a implantação desta Lei ele vai ser obrigado a informar para a Prefeitura quais os serviços que ele prestou para o correntista dele e se está recolhendo direitinho. Então é uma ferramenta que vem ajudar a fiscalização com relação ao recolhimento do imposto que ele já é devido, então não está criando imposto para ninguém, só está criando uma ferramenta de fiscalização do Banco com relação ao recolhimento do ISSQN que a gente sabe que é uma evasão muito grande do ISS dentro da rede financeiro. Após várias indagações de alguns vereadores com relação a matéria em pauta que foram feitas ao senhor Edenilson Prates da Silva foram respondidas na íntegra pelo mesmo, e em seguida o senhor Presidente encaminhou a matéria para o Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação que destacou que entendendo que a maneira de regulamentar o serviço para o Município, e libera o fornecimento das Notas Fiscais Eletrônicas, o seu voto é favorável. Concedido a palavra para o Presidente e o Membro ambos da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação estes também com cederam seu voto favorável. Em seguida o senhor Presidente passou em votação no plenário a matéria em pauta que foi aprovada por oito (8) votos favoráveis. Em seguida o senhor Presidente solicitou a leitura da reapresentação do **PROJETO DE LEI Nº. 1.781/2017** de 08 de maio de 2017 de procedência do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Educação de Jacuí e dá outras providências. Em seguida o senhor Presidente concedeu a palavra para Secretária de Educação no Município senhora Angelita Aparecida Mendonça Vieira que após seu cordial cumprimento destacou que neste momento precisa desse Conselho e que dentro do plano de ações articulado se não tiver o Conselho Municipal não consegue inserir o Município, e não consegue verba nenhuma. É o primeiro ponto de urgência que teve em falar com os senhores vereadores, não consegue verba para adquirir um ônibus que está necessitando com urgência que tanto quer e precisa, não consegue aderir ao Projeto da Pró Infância que também é um sonho que a Escola tem e já faz tempo, sem o Conselho não consegue isso. E para começar o diagnóstico do PAR se não tiver o Conselho nem o diagnóstico consegue montar é o primeiro ponto. Destacou ainda que dentro do Conselho contém a lista de atribuições do Conselho veio ajudar muito para que possa ter um pouco mais de autonomia, aí consegue fazer o conselho de classe, e, porém, ele não está legalmente dentro do que precisa, porque falta o Conselho Municipal de Educação. No dia nove vai ter uma conferência da Assistente Social e nunca tiveram da Educação, e precisa fazer uma conferência pois precisa implantar o Conselho para ter esse respaldo de apoio e para ficar mais claro ainda todo trabalho, acha que vem muito pela transparência também para ter esse apoio da comunidade e a comunidade ter acesso em tudo que está acontecendo. Em seguida o senhor Presidente encaminhou a matéria para o Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação vereador senhor José Carlos Arantes destacou que esse



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fax (35) 3593-1720 - Email - camarajacui@hotmail.com



Projeto irá beneficiar o Município e seu voto é favorável. Em seguida o senhor Presidente encaminhou a matéria para o senhor Presidente e o Membro da mesma Comissão que também foram favoráveis à aprovação da matéria. Em seguida o senhor Presidente passou a matéria em votação final pelo plenário que foi aprovada por oito (8) votos favoráveis. Em seguida o senhor Presidente após verificar nada mais a ser comentado, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Sessão em nome de Deus.
////////////////////////////////////

Hernane Lopes de Siqueira	Presidente	Hernane Lopes de Siqueira
João Jorge Simão de Oliveira	Vice-Presidente	JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Taís Tânia Pereira Silva	1ª. Secretária	Taís Tânia Pereira Silva
Ednei Arantes de Souza	2º. Secretário	Ednei Arantes de Souza
Douglas Tamaris Bueno		Douglas Tamaris Bueno
José Carlos Arantes		José Carlos Arantes
Jurcelino João da Silva		Jurcelino João da Silva
Rodrigo Rosendo da Silveira		Rodrigo Rosendo da Silveira
Ronaldo Corrêa dos Santos		Ronaldo